TRIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 29 DE JANEIRO DE 2025, AO CONVÊNIO n. 03-A, DE 2/6/2021.

QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE.

I - O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF n. 832.263.201-06 e RG n. 000.896.148 - SSP/MS, residente e domiciliada nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representada por sua Secretária, Sra. **ROSANA LEITE DE MELO**, brasileira, casada, médica, CPF/MF n. 607.884.531-49 e RG n. 716624 - SSP/MS, residente e domiciliada nesta Capital e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato, representada pelo Secretário de Estado de Saúde, Sr. **MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 860.214.867-49 e do RG n. 113454 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta capital e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.276.524/0001-06, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, n. 88, Centro, nesta Capital, neste ato representada por sua Presidente Sra. **ALIR TERRA LIMA**, brasileira, advogada, divorciada, portadora do CPF/MF n. 357.217.311-68 e do RG n. 3046 - OAB e seu Diretor de Finanças Sr. **MARCOS ALCEU DA SILVA VILLALBA**, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF/MF 029.775.671-00 e do RG n. 832.818 - SSP/MS, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no Art. 57, inciso II, art. 65, inciso I alínea "b", c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, na Lei Federal n. 14.820/2024, na Portaria n. 6.464 de 30/12/2024, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 52621/2021-95 volume 10 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 03-A/2021, com recurso federal em atendimento à Portaria n. 6.464/2024 e a prorrogação do prazo de vigência do convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - **DO ACRÉSCIMO PONTUAL:** Fica acrescido ao Convênio n. 03-A/2021, o valor pontual de R$ 5.368.050,18 (cinco milhões, trezentos e sessenta e oito mil, cinquenta reais e dezoito centavos), com recurso federal em atendimento à Portaria n. 6.464/2024, que estabelece recursos financeiros em parcela única para entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2023.

2.1 - **DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado ao hospital após a publicação do Termo Aditivo mediante o repasse do valor pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande - MS.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - **DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 03-A/2021, por mais 60 (sessenta) dias, passando a ser contado de 30/1/2025 à 31/3/2025.

CLÁUSULA QUARTA

4 - **DO DOCUMENTO DESCRITIVO:** Fica mantida a pactuação estabelecida no Documento Descritivo assinado em 30 de setembro de 2024, estendendo a carência do item 10.9, em que o cumprimento de 80% das metas quantitativas e qualitativas será condizente ao repasse de 100% do recurso pré-fixado, até o final da vigência deste termo, qual seja, competência Março/2025.

CLÁUSULA QUINTA

5 - **DA ATUALIZAÇÃO DO COMPONENTE FINANCEIRO:** Fica estabelecido que, ao término das negociações concernentes à repactuação, a atualização dos valores financeiros será implementada, produzindo efeitos retroativamente a partir do mês de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA

6 - **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 03-A/2021, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em 3 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

ALIR TERRA LIMA
Presidente da Associação Beneficente
Santa Casa de Campo Grande

MARCOS ALCEU DA SILVA VILLALBA
Diretor de Finanças da Associação Beneficente
Santa Casa de Campo Grande

PROCESSO Nº 52621/2021-95
PGM LV12 FLS. 3205

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TRIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 29 DE JANEIRO DE 2025, AO CONVÊNIO n. 03-A, DE 2/6/2021.

PARTES: Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, art. 65, inciso I alínea "b", c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, na Lei Federal n. 14.820/2024, na Portaria n. 6.464 de 30/12/2024, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 52621/2021-95 volume 10.

OBJETO: Acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 03-A/2021, com recurso federal em atendimento à Portaria n. 6.464/2024 e a prorrogação do prazo de vigência do convênio.

ACRÉSCIMO PONTUAL: Fica acrescido ao Convênio n. 03-A/2021, o valor pontual de R$ 5.368.050,18 (cinco milhões, trezentos e sessenta e oito mil, cinquenta reais e dezoito centavos), com recurso federal em atendimento à Portaria n. 6.464/2024, que estabelece recursos financeiros em parcela única para entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, passando a ser contado de 30/1/2025 à 31/3/2025.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 03-A/2021, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Rosana Leite De Melo, Maurício Simões Corrêa, Alir Terra Lima e Marcos Alceu da Silva Villalba.

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE n. 7.816, de 6/2/2025.